



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto

### **EDITAL Nº 223/2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 169/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de maio de 2026, e em consonância com a Portaria Uesb nº 396/2026, de 06 de julho de 2026, que designa a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação e regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pelas referidas comissões, para avaliações fenotípicas dos candidatos classificados, nas vagas reservadas à população negra,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo listados, classificados na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital nº 169/2026, concorrentes às vagas reservadas à população negra, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital 169/2026:

— Antonio Igor Rios de Sousa – Aprovado para as disciplinas: Morfo-Taxonomia Vegetal III, Ecologia Florestal, Avaliação de Impactos Ambientais, Dendrologia, Métodos para Análise da Vegetação, Dinâmica em Florestas Naturais – Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – DEAS, *campus* de Vitória da Conquista.;

— Osvaldice de Jesus Conceição – Aprovada para as disciplinas: Processo de Criação Cênica III: Formas de Atuação; Dramaturgia II: Tragédias, Comédias e Drama Moderno; Dramaturgia I: Introdução ao Estudo do Texto Dramático; Estética do Oprimido; Improvisação e Jogos – Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* de Jequié;

— Paloma Almeida Silva – Aprovada para a disciplina: Monografia – Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, *campus* de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos convocados comparecerem à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, no dia **24 de julho de 2026, às 9h, na sala do CONSEPE, no Módulo Administrativo – campus de Vitória da Conquista.**

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 396/2026, de 06 de julho de 2026, que propiciem elementos que os habilitem a validar ou não validar as autodeclarações apresentadas pelos candidatos, no momento de sua inscrição na seleção regida pelo Edital nº 169/2026, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto

critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo Edital 169/2026.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 169/2026, a apresentação dos candidatos em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até dia **25 de julho de 2026**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso os candidatos se julguem insatisfeitos com o resultado da avaliação, poderão interpor recurso, até às 23h59 do dia **27 de julho de 2026**, exclusivamente, através do e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 396/2026.

**Parágrafo Único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2026.

**ROBÉRIO RODRIGUES SILVA**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600